

## REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES N. 006/2025

**Fiscalização das pressões das redes de distribuição de água do município de Cristal/RS, atendido pela CORSAN e regulado pela Agesan-RS.**

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 08 de janeiro de 2025, foi realizada fiscalização de pressões na rede de distribuição do município de Cristal, para verificar a prestação do serviço de abastecimento de água.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2024	Aprova a nova redação do manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

### 2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões na rede de distribuição de água no município de Cristal foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

### 3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

## 3.1. CRISTAL

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Cristal.

Item	Endereço	Horário (h)	Temperatura (°c)	Pressão (mca)
P01	Rua Camaquã, n. 474	13:37	28	25,00
P02	Rua Camaquã, n. 959	13:42	28	27,29
P03	Rua Emancipação, n. 761	13:49	28	26,90
P04	Rua Emancipação, n. 436	13:54	28	11,49
<b>P05</b>	<b>Rua Bento Gonçalves, n. 74</b>	<b>13:58</b>	<b>28</b>	<b>56,07</b>
<b>P06</b>	<b>Rua 29 de Abril, n. 730</b>	<b>14:05</b>	<b>28</b>	<b>60,71</b>
P07	Rua Canguçu, n. 58	14:11	28	42,04
P08	Rua Feliz, n. 86	14:15	28	42,85
P09	Rua Triunfo, n. 239	14:20	28	14,03
P10	Rua Gramado, n. 370	14:26	28	34,56
P11	Rua Juca Marques, n. 77	14:30	28	36,27
P12	Rua Serafim Luiz Caldasso, n. 368	14:34	28	28,91
P13*	Br 116, s/n.	14:44	28	26,21
P14	Estrada do Corredor, n. 1640	14:53	29	28,76
P15	Estrada do Cordeiro, n. 140	15:08	29	20,81
			<b>Média</b>	32,10
			<b>Desvio Padrão</b>	10,60
			<b>Precisão</b>	5
			<b>Nível de Confiança</b>	95%

\* ponto de acompanhamento

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município visando obter uniformidade em toda área urbana. O município de Cristal possui 2571 ligações ativas. As pressões foram fiscalizadas em 15 pontos do município. Desses, 2 pontos ficaram acima do valor especificado pela ABNT NBR 12218/2017 (50 mca). Destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 2 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 13/01/2025 11:06:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia C. Illi  
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 **TARCISIO BARCELLOS BELLINASO**  
Data: 13/01/2025 10:45:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcísio Barcellos Bellinaso  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 13/01/2025 09:10:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 006/2025

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)  
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)  
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Cristal/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 08/01/2025 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Tarcísio Barcellos Bellinaso  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 13/01/2025 11:22:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 13/01/2025 09:10:55-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## ANEXOS I e II - 006/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Pressão da rede de distribuição acima do especificado de 50 mca (valor aferido = 56,07 mca) na Rua Bento Goncalves, n. 74
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Pressão da rede de distribuição acima do valor máximo estabelecido por norma.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	(Coordenadas: 31.001251°S, 52.050097°O)

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Pressão da rede de distribuição acima do especificado de 50 mca (valor aferido = 60,71 mca) na Rua 29 de Abril, n. 730.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Pressão da rede de distribuição acima do valor máximo estabelecido por norma.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	(Coordenadas: 31.002189°S, 52.051143°O)

REGISTRO 1



FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CRISTAL  
PROCESSO 006/2025

Página 1 de 2

### 1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
	Início:		Término:		
08/01/2025	13:00		15:15	Unidade comercial de Cristal, rua Canela, n. 92	Fiscalização AGESAN

### 2. Objetivo

Promover fiscalização de pressões na rede de distribuição do município de **Cristal**.

### 3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Tarcísio Barcellos Bellinaso	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2.	Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3.	Paulo Renan Brose	CORSAN	985 111 970	Paulo.brose@corsan.com.br
4.	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	CORSAN	(53) 98451099	JOSE.F.SOUZA@CORSAN.COM.BR
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

### 4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Verificação de 15 pontos de pressões conforme lista em anexo.	15	15

### 5. Observações

Observações:

Tempo da fiscalização em dias: 0,5

### 6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		

FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CRISTAL  
PROCESSO 006/2025

Página 2 de 2

Decisão	Responsável	Data limite
c)		

7. Automóvel utilizado: Strada

Quilometro inicial: 12833 Quilometro final: 13009

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 08/01 /2025

  
Tarcísio Barcellos Bellinaso  
Agente de Fiscalização

ANEXOS